

# Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO  
Gabinete do Prefeito

## DECRETO Nº 022, DE 27 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a comercialização e distribuição de bebidas no evento “Sabadou no Mercado” (Distrito de Lustosa), na forma que indica.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos II, IV, VI e XXI, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude realizará o evento “Sabadou no Mercado” no Mercado Municipal do Distrito de Lustosa, em 30 de julho de 2022, de 12h a 18h, nos termos do Memorando nº 046/2022-SECELJ,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica proibida a comercialização e distribuição de bebidas em garrafas, copos e recipientes de vidro no Mercado Municipal do Distrito de Lustosa e nas áreas adjacentes durante a realização do evento “Sabadou no Mercado”, em 30 de julho de 2022, das 12h às 18h, por medida de segurança da população, sob pena de apreensão das mercadorias e utensílios de vidro, sem prejuízo da aplicação de outras medidas previstas na legislação municipal.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 27 de junho de 2022.

  
JOSE ALVES DA CRUZ

Prefeito Municipal

  
Danilo Santos de Souza

Secretário Municipal da Cultura, Esporte, Lazer e Juventude

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19  
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio - BA | Telefone: (75) 3237-2137  
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1